



Decreto nº 6.440
de 15 de outubro de 2021.

Da nova redação ao artigo 3º do Decreto nº 6.360, de 28.04.2021 (estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic) e dá outras providências), conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições; e,

Considerando o Disposto no processo Administrativo nº 2923/2021, de 30.09.2021.

Decreta

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto nº 6.360, de 28 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º - Para fins de desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único deste Decreto será instituída uma comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do Siafic, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, que deverá ser composta pelos seguintes membros:

I - **Maria Elisa Vitte de Souza** - Secretária Municipal de Finanças e Orçamento;

II - **Renato Marcelo Mascarin** – Contador da Prefeitura Municipal;

III - **Dener Modanez** - Analista de Suporte; e,

IV - **Osmar dos Santos** – Contador SAAE;

§ 1º -

§ 2º -”

continua




Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de outubro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis


Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de outubro de 2021.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania